Lei Nº 650/2008 em 07 de Maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR AS DESPESAS COM A TERRAPLENAGEM DO TERRENO ONDE ESTÁ SENDO CONSTRUIDA A CASA MORTUÁRIA DE LAGOA BONITA DO SUL

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas com terraplenagem, no valor de R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais), do terreno onde está sendo construída a Casa Mortuária de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Maio de 2008.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07/05/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO DE 07/05/08 A 21/05/08